

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GIL DE OLIVEIRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO (BEIRADA)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

VALOR 22.454,65

DATA

ABRIL./2017

VISTO

FL:

01/ 02

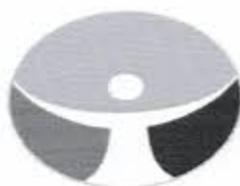


ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS			
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	
1		Serviços Preliminares						
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00		4.188,48
1.2	010006	Andaime de madeira	40,00	m²	17,21	688,48		546,82
2		Demolições e Retiradas						
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	50,00	m²	4,90	245,05		
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29		
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	40,00	m²	7,14	285,48		
3		Cobertura						
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	40,06	m²	49,71	1.991,46		
3.2	070050	Retelhamento	40,06	m²	18,20	729,09		
4		Esquadrrias						
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23		
5		Revestimentos						
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	50,00	m²	9,65	482,30		
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	50,00	m²	39,16	1.957,80		
6		Piso						
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	40,00	m²	43,60	1.744,08		



CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS						TOTALS
		1	2	3	4	5	6	
01	Serviços Preliminares	FISICO 100%						4.188,48 100%
02	Demolições e Retiradas	FINANCEIRO 100%	4.188,48					4.188,48 100%
03	Cobertura	FINANCEIRO 60%	546,82	0,00				546,82 100%
04	Esquadrias	FISICO 0%	1.632,33	40%				1.632,33 100%
05	Revestimentos	FINANCEIRO 0%	1.088,22	100%				1.088,22 100%
06	Piso	FINANCEIRO 70%	0,00	1.471,23				1.471,23 100%
07	Pintura:	FINANCEIRO 100%	1.708,07	30%				1.708,07 100%
08	Instalações elétricas	FISICO 0%	1.744,08	0%				1.744,08 100%
09	Instalações hidro-sanitárias e esgoto	FINANCEIRO 70%	6.825,62	30%				6.825,62 100%
		FISICO 70%	1.344,91	576,39				1.921,30 100%
		FINANCEIRO 417,53	178,94					596,47 100%
DESEMBOLSO			11.582,22	10.872,43				22.454,65 100%
ACUMULADO			51,56%	48,42%				
			11.582,22	22.454,65				
			51,56%	100,00%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GIL DE OLIVEIRA – VILA BEIRADA
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GIL DE OLIVEIRA NA VILA BEIRADA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e

Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

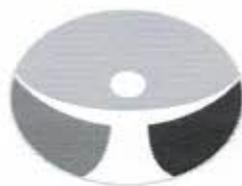
A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

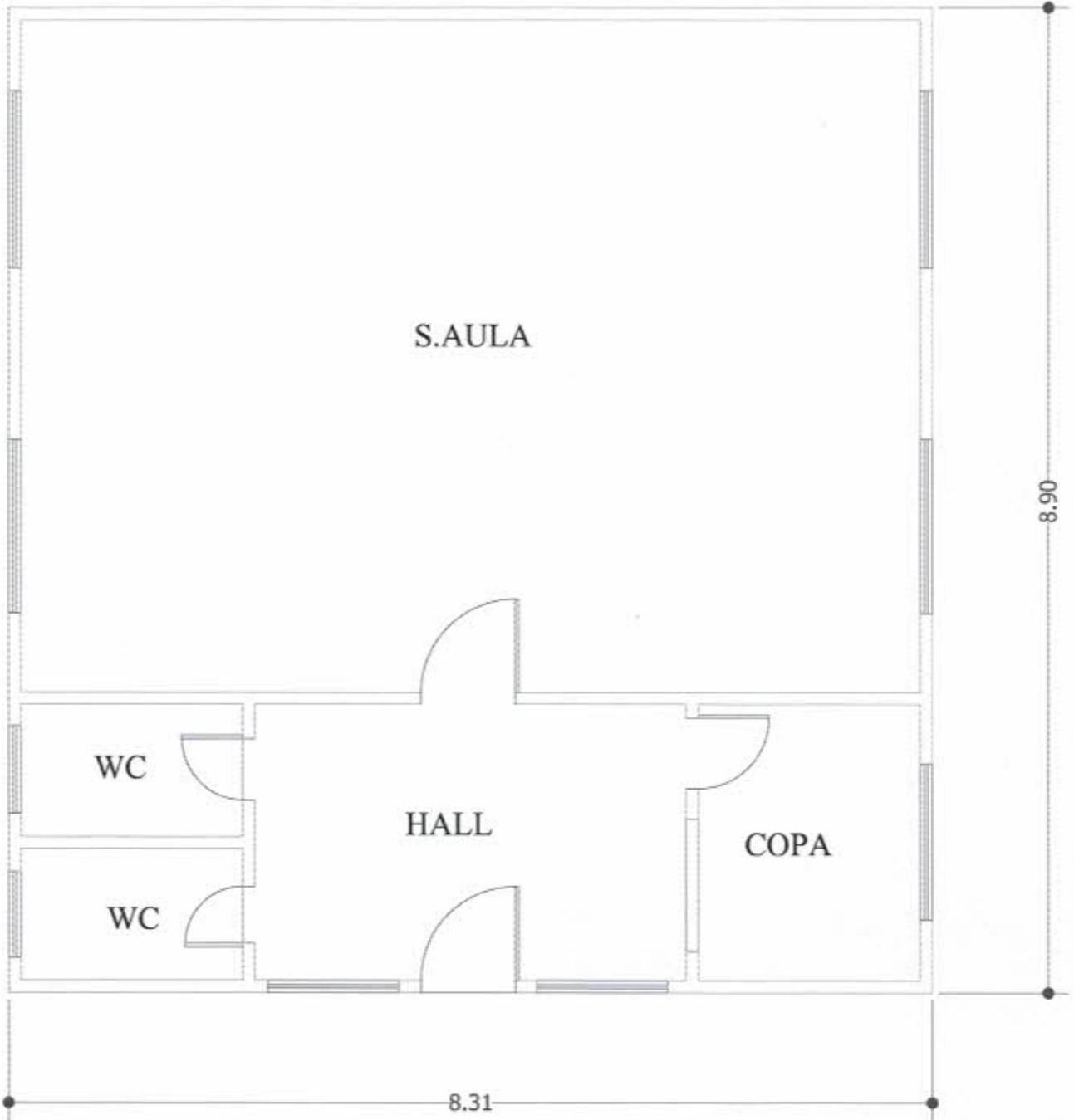
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



S.AULA

8.90

WC

HALL

COPA

WC

8.31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUN. PATAUATEUA
VILA DO PATAUATEUA.
ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR	VISTO
	35.724,70	
DATA	FL:	
ABRIL./2017	01/02	



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					4.532,72
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	
1.2	010006	Andaime de madeira	60,00	m²	17,21	1.032,72	
2		Demolições e Retiradas					765,22
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	80,00	m²	4,90	392,08	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	50,00	m²	7,14	356,85	
3		Cobertura					10.160,99
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	149,62	m²	49,71	7.437,91	
3.2	070050	Retelhamento	149,62	m²	18,20	2.723,08	
4		Esquadrias					1.471,23
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23	
5		Revestimentos					3.904,16
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	80,00	m²	9,65	771,68	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	80,00	m²	39,16	3.132,48	
6		Piso					2.180,10
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	50,00	m²	43,60	2.180,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PATAUATEUA – VILA DO PATAUATEUA
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PATAUATEUA, VILA DO PATAUATEUA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrilica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

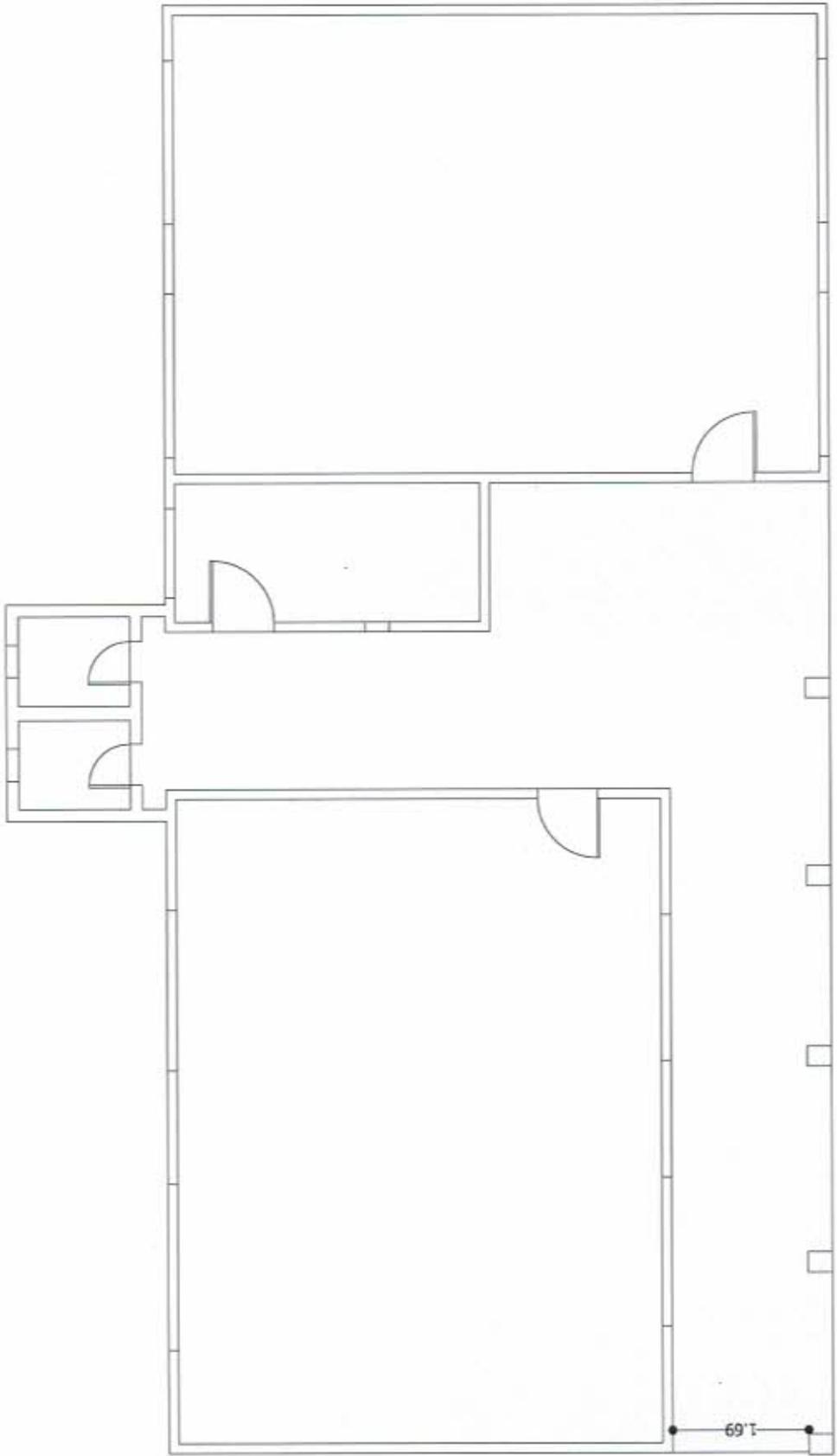
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL
 FERNANDO PEREIRA CUNHA
 ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO
 ANALÍTICO

VALOR
 32.974,03

VISTO

DATA

ABRIL./2017

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS			
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	
1		Serviços Preliminares						
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.532,72	
1.2	010006	Andaime de madeira	60,00	m ²	17,21	1.032,72	1.032,63	
2		Demolições e Retiradas						
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m ²	4,90	588,12		
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m ²	4,85	16,29		
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m ²	7,14	428,22	4.259,44	
3		Cobertura						
3.1	070308	Encalibramento e ripamento	62,72	m ²	49,71	3.117,94		
3.2	070050	Retelhamento	62,72	m ²	18,20	1.141,50		
4		Esquadrrias						
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m ²	437,87	1.471,23	5.856,24	
5		Revestimentos						
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m ²	9,65	1.157,52		
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m ²	39,16	4.698,72		
6		Piso						
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m ²	43,60	2.616,12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PEREIRA CUNHA – VILA ADONIAS
VERMELHO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PEREIRA CUNHA, VILA VILA ADONIAS, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

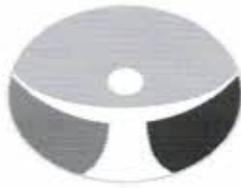
1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

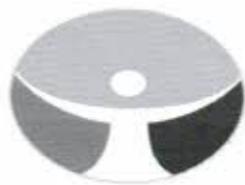
- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PASSARELA

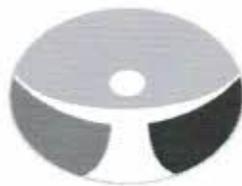


PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ LAZARO
BRASIL - VILA DO RIO VERMELHO
ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR	VISTO
	20.437,38	
	DATA	FL:
ABRIL./2017		01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					4.188,48
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	
1.2	010006	Andaime de madeira	40,00	m²	17,21	688,48	
2		Demolições e Retiradas					765,22
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	80,00	m²	4,90	392,08	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	50,00	m²	7,14	356,85	
3		Cobertura					2.677,09
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	39,42	m²	49,71	1.959,65	
3.2	070050	Retelhamento	39,42	m²	18,20	717,44	
4		Esquadrias					1.471,23
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23	
5		Revestimentos					3.904,16
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	80,00	m²	9,65	771,68	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	80,00	m²	39,16	3.132,48	
6		Piso					2.180,10
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	50,00	m²	43,60	2.180,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TOMÉLÁZARO BRASIL – VILA RIO VERMELHO
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ LÁZARO BRASIL, VILA RIO VERMELHO, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

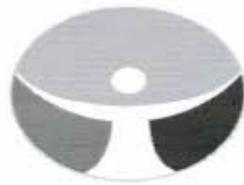
1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral, Reparo nas Instalações Elétricas e Hidrosanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos, obedecendo às presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2- A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao CREA/PA, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 - Serão substituídas todas as pernamancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

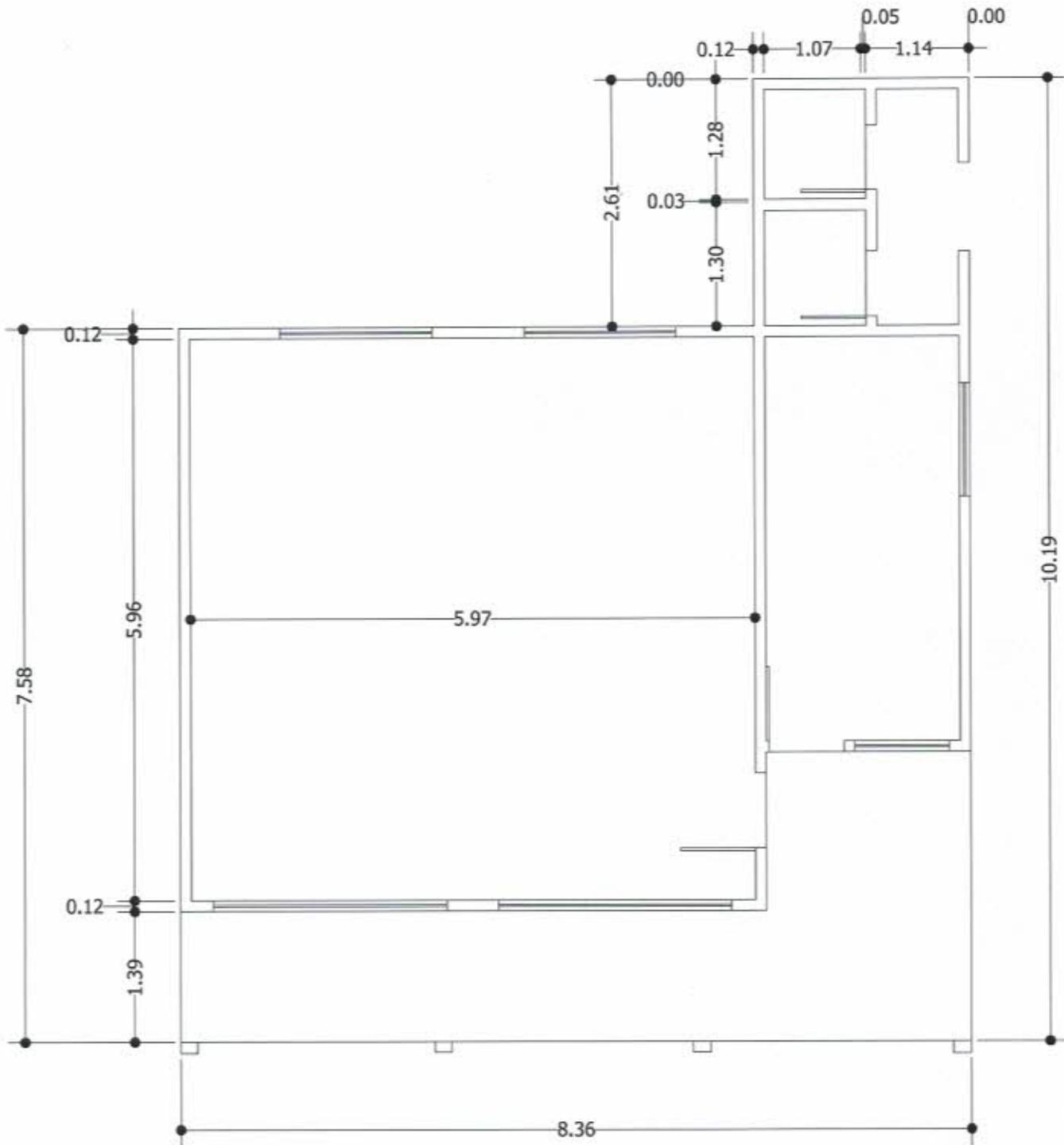
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: REFORMA DA ESCOLA SÃO
SEBASTIÃO.
ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO
ANALÍTICO

VALOR
63.980,42

DATA

ABRIL./2017

VISTO

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.876,96
1.2	010006	Andaime de madeira	80,00	m ²	17,21	1.376,96	
2		Demolições e Retiradas					
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m ²	4,90	588,12	1.032,63
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m ²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m ²	7,14	428,22	
3		Cobertura					
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	265,03	m ²	49,71	13.175,17	17.998,72
3.2	070050	Retelhamento	265,03	m ²	18,20	4.823,55	
4		Esquadrrias					
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm cl caixilho	5,04	m ²	437,87	2.206,84	2.206,84
5		Revestimentos					
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m ²	9,65	1.157,52	5.856,24
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m ²	39,16	4.698,72	
6		Piso					
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m ²	43,60	2.616,12	2.616,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – VILA ARRAIAL DO CAETÉ
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, VILA DO ARRAIAL DO CAETÉ, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e

Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

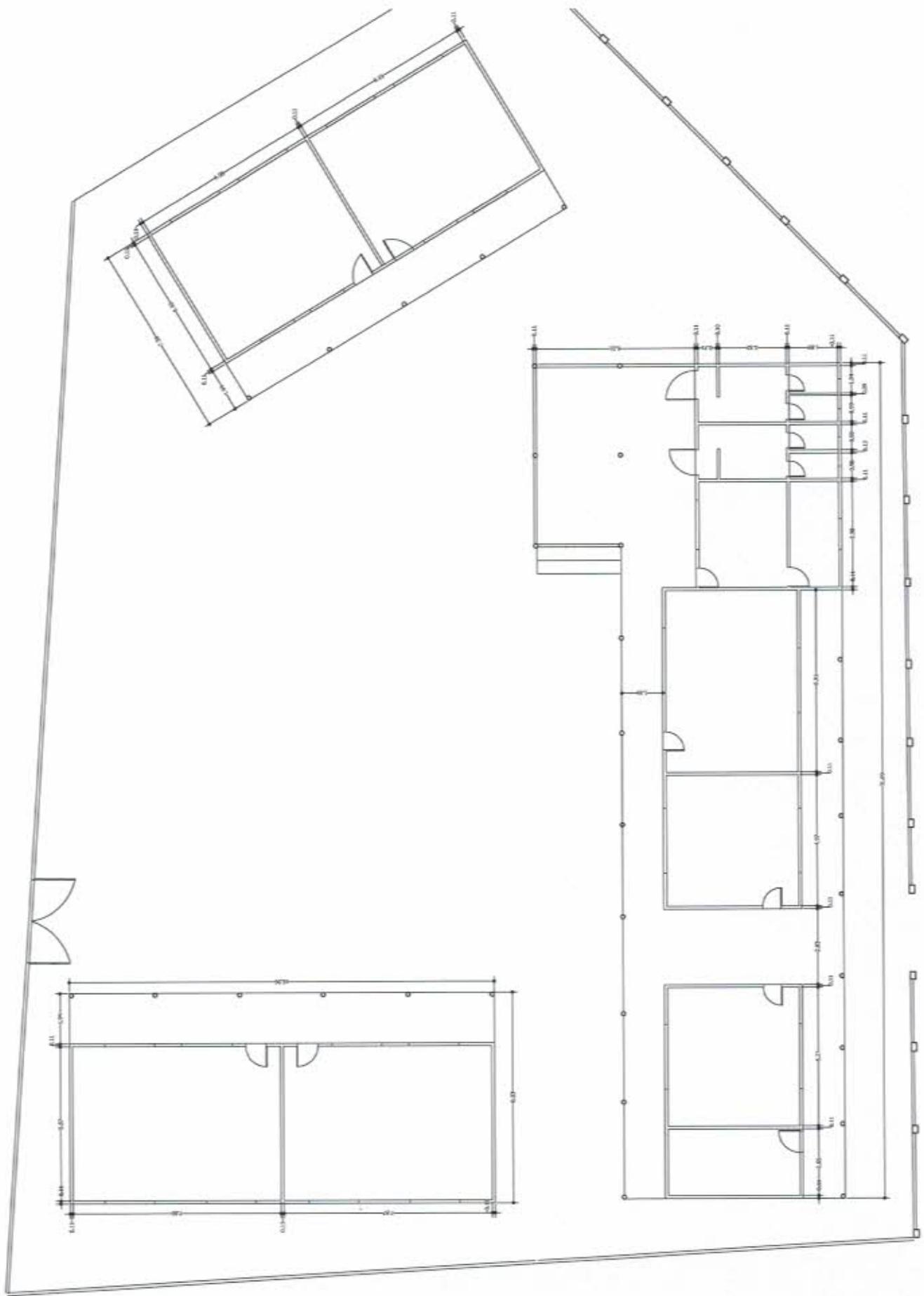
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
ESC. MUL. RODRIGO SAAVEDRA
ZONA RURAL DO MUNICIPIO**

ORÇAMENTO
ANALÍTICO

VALOR
36.636,60

VISTO

DATA

FL.

ABRIL./2017

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS			
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	
1		Serviços Preliminares						
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.532,72	
1.2	010006	Andaime de madeira	60,00	m²	17,21	1.032,72		
2		Demolições e Retiradas						
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m²	4,90	588,12	1.032,63	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29		
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m²	7,14	428,22		
3		Cobertura						
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	127,27	m²	49,71	6.326,85	8.643,16	
3.2	070050	Retelhamento	127,27	m²	18,20	2.316,31		
4		Esquadrias						
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23	1.471,23	
5		Revestimentos						
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m²	9,65	1.157,52	5.856,24	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m²	39,16	4.698,72		
6		Piso						
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m²	43,60	2.616,12	2.616,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO SAAVEDRA – VILA DO
PURAQUEQUARA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO SAAVEDRA VILA DO PURAQUEQUARA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 - Serão substituída todas as pernambucas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

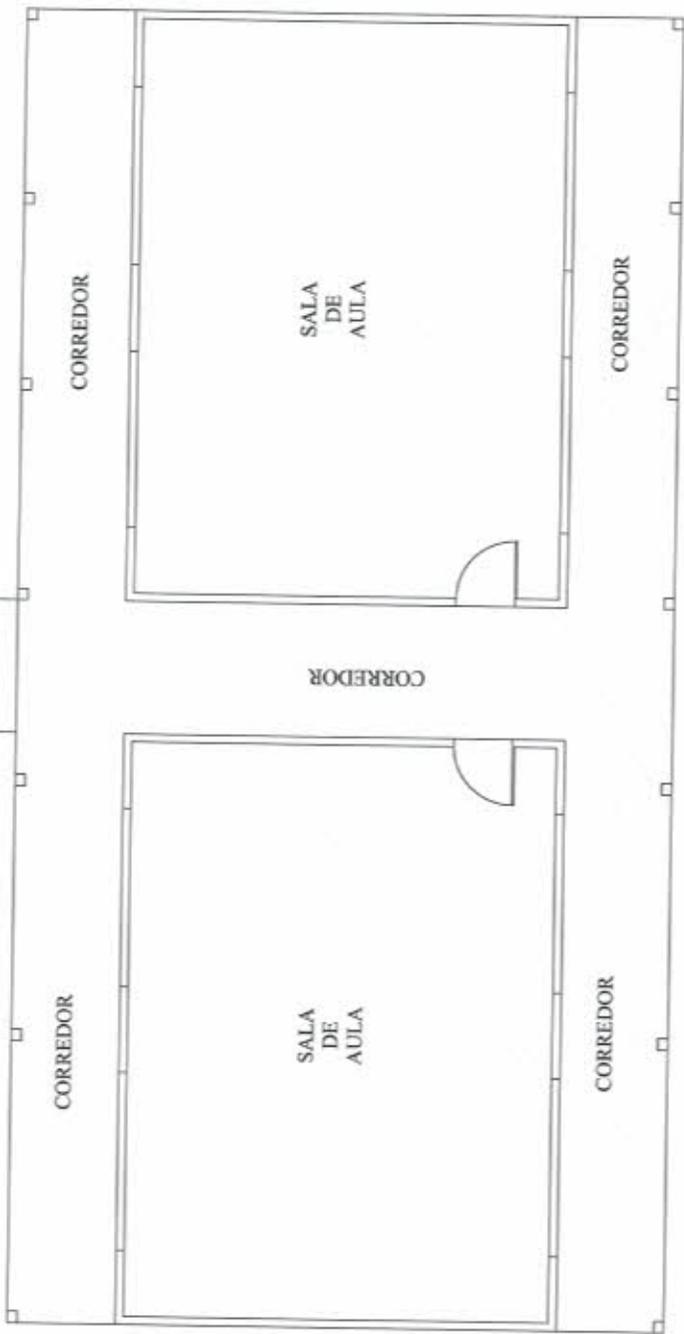
MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PASSARELA COBERTA



PLANTA BAIXA ALTERADA